



Ofício nº 75/2023.

Lobato, 27 de junho de 2023.

Senhor Presidente da Comissão,

A empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública Ltda., após a análise dos recursos interpostos contra a prova escrita aplicada para o cargo de Auxiliar de Enfermagem aplicada no dia 18 de junho decide sob os seguintes fundamentos:

CARGO / QUESTÃO	RESULTADO
Auxiliar de Enfermagem / 03	INDEFERIDO: ALEGA-SE QUE A ALTERNATIVA A) É CORRETA. A QUESTÃO SOLICITA: "Assinale a alternativa em que há o emprego de dois advérbios.", TENDO COMO RESPOSTA "B) Nunca havia visto planeta tão grandioso.". A ALTERNATIVA "A) Isso é bem interessante." NÃO É CORRETA, POIS HÁ APENAS O ADVÉRVBIO "BEM" NA FRASE.
Auxiliar de Enfermagem / 16, 17 e 18	INDEFERIDO: O CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE INFORMÁTICA ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE INSERIDO NO ANEXO I NA PARTE REFERENTE A " <u>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</u> " PARA O REFERIDO CARGO.
LUIZ GUSTAVO RODRIGUES ROCHA SILVEIRA / Várias questões	INDEFERIDO: INFRINGÊNCIA AO ITEM 13.3 DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO.
MARCOS ANTONIO DE SOUSA / Várias questões	INDEFERIDO: INFRINGÊNCIA AO ITEM 13.3 DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO.
PEDRO FLORIANO DE BARROS FILHO / Várias questões	INDEFERIDO: INFRINGÊNCIA AO ITEM 13.3 DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO.

Atenciosamente,

KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.